## DIREITO SJUSTIÇA

## A segurança de magistrados



## REYNALDO XIMENES CARNEIRO

Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

É corrente a afirmação de que o Judiciário e os demais poderes, em relação às coisas da Justiça, só agem sob a pressão dos acontecimentos. Não se vê ação planejada para evitar eventos previsíveis, como nas crises permanentes do sistema prisional e no tratamento dispensado às comarcas com varas criminais abarrotadas de processos, para as quais as administrações que se sucedem imaginam ser possível o tempo cuidar da solução.

Assim foi a morte anunciada da juíza Patrícia Acioli, no Rio de Janeiro. Se não se mudar a forma de administrar, fatos dessa natureza acontecerão através dos tempos, infelizmente. Mas, o impacto da morte da corajosa e intimorata juíza Patrícia Acioli fez ecoar o grito de indignação junto ao órgão que tem agido para cobrir a omissão dos tribunais, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que, de imediato, se despertou para a necessidade de acudir a integridade do juiz, dando-lhe garantia plena para exercer sua função institucional.

Depois do bárbaro assassinato, a corregedora-geral de Justiça, ministra Eliana Calmon, nomeou comissão para sugerir um modelo institucional que permita o exercício da jurisdição sem riscos de ameaças ou ação violenta do crime organizado contra o juiz. Minas Gerais está bem representada na comissão, pelo desembargador Audebert Delage, convocado pelo CNJ, estudioso e interessado pelo tema.

Surgidos os problemas mais sérios de segurança em relação à magistratura mineira, como diretor da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis), lhe foi afetada a interlocução exitosa com o Tribunal de Justiça para obter apoio ao plano traçado pela entidade de classe. Coordenador de comissão de segurança criada, teve no comandante da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), coronel Sócrates, parceiro solidário, que designou policiais militares qualificados para o mister.

Isso é que lhe possibilitou organizar, a partir da Amagis, a comissão de segurança, que tinha, entre seus integrantes, o tenente Nicanor Henrique Netto Armando, profissional sério e altamente qualificado. A comissão realizou trabalho eficiente e deu tranquilidade aos juízes no período de sua existência. No atuar silencioso e com o apoio da



equipe de inteligência da PMMG, a comissão de segurança resolveu a contento as situações surgidas, levando a associação de magistrados a postular a sua oficialização na Lei de Organização Judiciária.

Interesses contrariados, vaidades evidenciadas e distorções no apreciar da importância do "poder" acabaram por desestruturar a comissão, que, em vez de cuidar da magistratura, passou a dar assistência militar à Presidência do Tribunal de Justiça, situação que perdura, ainda que mitigada, com a formação do Centro de Segurança Institucional (Cesi). O Cesi é composto por magistrados, integrantes da PM e, agora, da Polícia Civil. Espera-se que seja uma inciativa vitoriosa para tornar efetiva a segurança dos juízes.

Irresignado e crítico permanente do sistema de gestão do Judiciário, que tem uma administração fechada, constato que, diferentemente do ocorrido nos outros poderes, em nosso meio, as críticas são recebidas como ofensas pessoais, motivo que impede a gestão colegiada, porque é da tradição a administração desenvolver-se dentro da mesma rotina, no improviso. Tenho trazido à baila o inconformismo com a permanência do entulho autoritário, a Lei Orgânica da Magistratura (Loman), que dificulta a partici-

pação democrática e eficiente, pela falta de abertura na renovação de quadros da administração, firmada no recrutamento dos mais antigos.

Penso que não fujo do assunto proposto ao salientar que, numa época em que municípios, como o de Belo Horizonte, compartilham a gestão por meio do Orçamento Participativo, o Judiciário centraliza a administração e dispõe sobre os planos com a preocupação de apenas apresentá-los, sem honrar o compromisso de execução.

O sistema é ultrapassado. O Supremo Tribunal Federal (STF) ainda mantém a jurisprudência que privilegia o modelo hermético, tanto que soluções improvisadas atropelam programação surgida em leis de iniciativa do Tribunal de Justiça. Para ficar em um só exemplo, a Lei de Organização e Divisão Judiciárias (Lodj) contempla a criação de cargo de assessor para todos os juízes, na procura da efetividade da jurisdição, mas, na proposta orçamentária para 2012, está prevista a criação de 140 cargos de assessores para o segundo grau, ficando em plano secundário a aflitiva situação da primeira instância.

Está o Judiciário perdendo a autonomia, quebrada pela ineficiência de sua ação, e, com a continuidade desse improviso, fornece-se combustível para a intervenção cada vez mais completa, com a disciplina traçada pelo órgão de controle alcançando todos os setores da estrutura judiciária. Com efeito, a falta de discernimento e a timidez do órgão local, que não cuida de criar políticas inovadoras, fazem surgir a ação do CNJ que, na questão de segurança, cobre o vácuo, com a nomeação de comissão para traçar uma política nacional de segurança para magistrados, que, com certeza, deverá apresentar um regramento a ser seguido pelo Judiciário nacional.

A respeito do plano a ser traçado, não se pode fazer uma análise, pois só uma reunião foi realizada e a colheita de dados é incipiente, mas, seguramente, os responsáveis por esse trabalho devem atentar para o fato de que se amiúdam as ameaças aos magistrados, inclusive com atos de violência registrados em passado recente, entre os quais os que atingiram a juíza Andréa Lopes de Freitas, da comarca de Nova Resende, que teve sua casa metralhada, a juíza Marcela Oliveira Decat de Moura, de Taiobeiras, atingida em seu trabalho com o incêndio criminoso do fórum, e o juiz Wanderson de Sousa Lima, que sofreu atentado de marginais em razão de sua profilática atuação em Ribeirão das Neves.

Antes de vir a diretriz, seria conveniente atender o pleito da Amagis, contratando segurança armada para os prédios do fórum e mantendo as armas sob a guarda da Polícia Militar.